

PREFEITURA



COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 202/2020 GP/PMSSBV

São Sebastião da Boa Vista, em 23 de abril de 2020.

“Declara situação de emergência no âmbito do Município de São Sebastião da Boa Vista - Pa para enfrentamento da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, Exmo. Sr. **JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional - ESPIN, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do novo coronavírus como pandemia e considerando o risco eminente da doença infecciosa já instalada na população mundial e conseqüentemente de forma simultânea em nosso município, considerando-se transmissão comunitária;

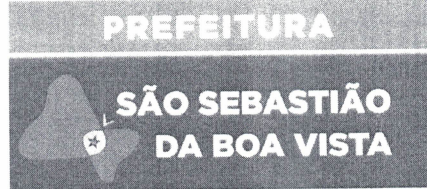
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual n.º 609/2020 quanto ao enfrentamento do coronavírus;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 001/2020 MP/COORDENAÇÃO DO POLO MARAJÓ II;

CONSIDERANDO relatório emitido pelo GABINETE DE PREVENÇÃO e de CUIDADOS AOS PORTADORES DO CORONAVÍRUS constituído pelo Decreto n.º 133/2020 de 18 de Março de 2020 – GP/PMSSBV;

CONSIDERANDO o substancial número de casos confirmados de Coronavírus no Município de São Sebastião da Boa Vista;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar e recomendar medidas emergenciais e temporárias, a fim de conter a propagação da infecção e transmissão comunitária, preservando a saúde da população em geral, bem como a regular prestação dos serviços públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Sebastião da Boa Vista - Pa, no período da pandemia.



COM AMOR, FAZENDO ACONTECER!

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em saúde pública no Município de São Sebastião da Boa Vista - PA, proveniente do risco de infecção humana em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo Único: As medidas de que tratam este Decreto poderão sofrer alterações, ajustes ou serem revogados a qualquer momento, de acordo com a evolução ou involução do coronavírus no município.

Art. 2º Fica criado o Comitê Municipal de Gestão de Crise para adoção de medidas de enfrentamento da pandemia do COVID-19, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, com a responsabilidade de cuidar das ações técnicas e medidas operacionais, além da expedição de procedimentos de contingência viral no território do Município São Sebastião da Boa Vista - PA, por meio de Plano de Trabalho Emergencial.

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Gestão de Crise referido no caput será constituído por representantes das Secretarias Municipais de SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, PARCERIAS COM ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL considerando de relevante interesse público.

Art. 3º Ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários à execução do plano de trabalho emergencial previsto no art. 2º deste Decreto, no âmbito do Município São Sebastião da Boa Vista - PA, observadas as exigências do art. 24, inc. IV e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Por meio deste Decreto, fica revogado o Art. 7 do Decreto n.º 133/2020 de 18 de Março de 2020 – GP/PMSSBV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

São Sebastião da Boa Vista-PA, 23 de abril de 2020.


José Hilton Pinheiro de Lima
Prefeito Municipal - SSBV

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


Jonathas Gomes dos Passos
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

CPF 642.205.322-34
Publicado e Registrado em 23/04/2020
#OK 279/2019

Jonathas Gomes dos Passos

Sec. Mun. de Administração e Finanças

